



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

Fl. 01
Carlos Alves

ATA N.º 13/2017

----- Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete, reuniram em sessão extraordinária, pelas quinze horas, na sede em Verride da Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, o Presidente Carlos António Cristino Alves e vogais Avelino da Conceição Pagaimo e Carlos Manuel Pinto da Silva, eleitos na sessão da Assembleia de Freguesia de vinte e um de Outubro de dois mil e dezassete. -----

----- O Presidente declarou aberta a reunião e informou que pela competência que lhe é definida pelo número dois do artigo trinta e oito da Lei das Autarquias Locais segundo a qual lhe pertence proceder à distribuição de funções dos vogais que compõem a Junta de Freguesia, designa Secretário da Junta de Freguesia o senhor Avelino da Conceição Pagaimo e Tesoureiro o senhor Carlos Manuel Pinto da Silva. Nomeou, também, como substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos o senhor Avelino da Conceição Pagaimo. ---

----- Imediatamente a seguir incumbiu o secretário da elaboração das actas das reuniões da Junta de Freguesia, da certificação mediante despacho do Presidente, dos factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e independentemente de despacho, o conteúdo das actas das reuniões da Junta e a subscrição de atestados que devam ser assinados pelo Presidente; ao tesoureiro incumbiu da arrecadação de receitas, do pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pelo Presidente. -----

----- Relativamente a movimentos bancários é necessária a assinatura obrigatória do tesoureiro conjuntamente com a assinatura de um dos outros elementos da Junta de Freguesia. -----

----- Foi também deliberado que o atendimento ao público seja efectuado aos sábados; sendo o primeiro, terceiro e quinto (quando houver) de cada mês em Abrunheira; e o segundo e quarto de cada mês em Vila Nova da Barca, no horário das quinze às dezassete horas. -----

----- Foi deliberado que as reuniões ordinárias da junta de freguesia se realizam no primeiro sábado de cada mês. -----

----- Por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

O Presidente: *Carlos Alves*

O Secretário: *Avelino da Conceição Pagaimo*

O Tesoureiro: *Carlos Manuel Pinto da Silva*